

DECRETO Nº 27.199, DE 26 DE Outubro DE 1988,
 Abre crédito adicional suplementar de
 Cx\$ 151.980.000,00, de acordo com a Lei
 nº 10.416/87, ampliado pelas Leis nºs.
 10.545/88, 10.610/88 e 10.642/88, e dá
 outras providências.
 O DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Pau-
 lo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
 conformidade da autorização contida no artigo 9º da Lei
 nº 10.416, de 07 de dezembro de 1987, ampliado pelas Leis
 nºs 10.545, de 02 de junho de 1988, 10.610, de 05 de setem-
 bro de 1988 e 10.642, de 07 de outubro de 1988, e vi-
 sando possibilitar recursos necessários para aquisição de
 combustíveis,
D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicio-
 nal de Cx\$ 151.980.000,00 (cento e cinquenta e um milhões,
 cento e oitenta mil cruzados) suplementar às sequen-
 tes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
10.60.021.2199	Fornecimento de Combustíveis as AR's	
3120.0	Material de Consumo	9.400.000,00
2.10.60.021.2199	Fornecimento de Combustíveis as AR's	
3120.1	Material de Consumo	10.850.000,00
5.10.60.021.2199	Fornecimento de Combustíveis as AR's	
3120.7	Material de Consumo	7.790.000,00
4.10.60.021.2199	Fornecimento de Combustíveis as AR's	
3120.8	Material de Consumo	3.100.000,00
1.10.60.021.2199	Fornecimento de Combustíveis as AR's	
3120.0	Material de Consumo	7.100.000,00
1.10.60.021.2199	Fornecimento de Combustíveis as AR's	
3120.3	Material de Consumo	5.700.000,00
1.10.60.021.2199	Fornecimento de Combustíveis as AR's	
3120.7	Material de Consumo	13.450.000,00
10.60.021.2199	Fornecimento de Combustíveis as AR's	
3120.9	Material de Consumo	7.850.000,00
1.10.60.021.2199	Fornecimento de Combustíveis as AR's	
3120.0	Material de Consumo	9.700.000,00
1.10.60.021.2199	Fornecimento de Combustíveis as AR's	
3120.1	Material de Consumo	1.710.000,00
1.10.60.021.2199	Fornecimento de Combustíveis as AR's	
3120.3	Material de Consumo	1.300.000,00
1.10.60.021.2199	Fornecimento de Combustíveis as AR's	
3120.5	Material de Consumo	12.360.000,00
1.10.60.021.2199	Fornecimento de Combustíveis as AR's	
3120.4	Material de Consumo	3.200.000,00
12.52.10.60.021.2199	Fornecimento de Combustíveis as AR's	
3120.6	Material de Consumo	12.750.000,00
1.10.60.021.2199	Fornecimento de Combustíveis as AR's	
3120.8	Material de Consumo	12.650.000,00
1.10.60.021.2199	Fornecimento de Combustíveis as AR's	
3120.4	Material de Consumo	7.070.000,00
1.10.60.021.2199	Fornecimento de Combustíveis as AR's	
3120.6	Material de Consumo	2.450.000,00
4.10.60.021.2199	Fornecimento de Combustíveis as AR's	
3120.8	Material de Consumo	12.220.000,00
1.10.60.021.2199	Fornecimento de Combustíveis as AR's	
3120.0	Material de Consumo	4.500.000,00
1.10.60.021.2199	Fornecimento de Combustíveis as AR's	
3120.5	Material de Consumo	4.830.000,00
		151.980.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do Excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 26 de Outubro de 1988, 4359 da fundação do São Paulo.
 JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito.
 CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos.
 JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento.
 WALTER PEDRO BODINI, Secretário das Finanças.
 RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários.
 Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 26 de Outubro de 1988.
 ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 27.200, DE 26 DE Outubro DE 1988,
 Abre crédito adicional suplementar de
 Cx\$ 118.330.000,00, de acordo com a Lei
 nº 10.416/87, ampliado pelas Leis nºs.
 10.545/88, 10.610/88 e 10.642/88, e dá
 outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 9º da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1987, ampliado pelas Leis nºs 10.545, de 02 de junho de 1988, 10.610, de 05 de setembro de 1988 e 10.642, de 07 de outubro de 1988, e visando possibilitar recursos necessários para fornecimento de refeições aos servidores de SAR,
D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Cx\$ 118.330.000,00 (cento e dezoito milhões e trezentos e trinta mil cruzados), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
12.11.16.91.575.2172	Fornecimento de refeições a servidores - SPUA	
3120.4	Material de consumo	5.000.000,00
12.12.10.60.021.2185	Fornecimento de refeições a servidores - SGTI	
3120.1	Material de consumo	5.200.000,00
12.21.10.60.021.2196	Fornecimento de refeições a servidores	
3120.6	Material de consumo	4.600.000,00
12.22.10.60.021.2196	Fornecimento de refeições a servidores	
3120.8	Material de consumo	8.400.000,00
12.25.10.60.021.2196	Fornecimento de refeições a servidores	
3120.3	Material de consumo	5.100.000,00
12.31.10.60.021.2196	Fornecimento de refeições a servidores	
3120.4	Material de consumo	3.350.000,00
12.32.10.60.021.2196	Fornecimento de refeições a servidores	
3132.0	Outros serviços e encargos	4.000.000,00
12.33.10.60.021.2196	Fornecimento de refeições a servidores	
3132.1	Outros serviços e encargos	1.860.000,00
12.34.10.60.021.2196	Fornecimento de refeições a servidores	
3132.3	Outros serviços e encargos	5.000.000,00
12.35.10.60.021.2196	Fornecimento de refeições a servidores	
3132.5	Outros serviços e encargos	1.100.000,00
12.36.10.60.021.2196	Fornecimento de refeições a servidores	
3120.3	Material de consumo	6.450.000,00
12.37.10.60.021.2196	Fornecimento de refeições a servidores	
3132.9	Outros serviços e encargos	3.650.000,00
12.41.10.60.021.2196	Fornecimento de refeições a servidores	
3120.2	Material de consumo	1.050.000,00
12.43.10.60.021.2196	Fornecimento de refeições a servidores	
3120.6	Material de consumo	8.450.000,00
12.46.10.60.021.2196	Fornecimento de refeições a servidores	
3120.1	Material de consumo	11.000.000,00
12.51.10.60.021.2196	Fornecimento de refeições a servidores	
3132.4	Outros serviços e encargos	50.000,00
12.53.10.60.021.2196	Fornecimento de refeições a servidores	
3132.8	Outros serviços e encargos	22.350.000,00
12.62.10.60.021.2196	Fornecimento de refeições a servidores	
3120.0	Material de consumo	0,00
12.63.10.60.021.2196	Fornecimento de refeições a servidores	
3132.6	Outros serviços e encargos	3.050.000,00
12.64.10.60.021.2196	Fornecimento de refeições a servidores	
3132.8	Outros serviços e encargos	4.500.000,00
12.65.10.60.021.2196	Fornecimento de refeições a servidores	
3120.6	Material de consumo	4.970.000,00
12.68.10.60.021.2196	Fornecimento de refeições a servidores	
3120.1	Material de consumo	4.250.000,00
		118.330.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 26 de Outubro de 1988, 4359 da fundação do São Paulo.
 JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito.
 CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos.
 JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento.
 WALTER PEDRO BODINI, Secretário das Finanças.
 RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários.
 Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 26 de Outubro de 1988.
 ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 27.201, DE 26 DE Outubro DE 1988,
 Abre crédito adicional suplementar de
 Cx\$ 97.650.000,00, de acordo com a Lei
 nº 10.416/87, ampliado pelas Leis nºs.
 10.545/88, 10.610/88 e 10.642/88, e dá
 outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 9º da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1987, ampliado pelas Leis nºs 10.545, de 02 de junho de 1988, 10.610, de 05 de setembro de 1988 e 10.642, de 07 de outubro de 1988, e visando possibilitar recursos necessários para contratação de serviços de terceiros destinados a manutenção e aquisição de veículos, bem como para aquisição de material de consumo, tais como: pedras, areias, tubos de concreto, tintas e outros,
D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Cx\$ 97.650.000,00 (noventa e sete milhões, seiscentos e cinquenta mil cruzados), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
12.10.10.60.021.2151	Operação e manutenção da frota	
3132.2	Outros serviços e encargos	15.000.000,00
12.10.10.60.021.2164	Serviços de postagem e correspondências em geral	
3132.0	Outros serviços e encargos	30.000.000,00
12.12.10.60.021.1070	Programa de aquisição de máquinas, veículos e equipamento para a SECESP	
4120.6	Equipamentos e material permanente	2.000.000,00

12.33.16.91.575.2198	Conservação de vias públicas	
3120.9	Material de consumo	20.000.000,00
12.53.16.91.575.2198	Conservação de vias públicas	
3120.5	Material de consumo	10.000.000,00
12.66.10.60.021.2200	Conservação de prédios municipais das AR's	
3120.0	Material de consumo	650.000,00
12.66.16.91.575.2198	Conservação de vias públicas	
3120.9	Material de consumo	5.000.000,00
12.67.16.91.575.2198	Conservação de vias públicas	
3120.0	Material de consumo	15.000.000,00
		97.650.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 26 de Outubro de 1988, 4359 da fundação do São Paulo.
 JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito.
 CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos.
 JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento.
 WALTER PEDRO BODINI, Secretário das Finanças.
 RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários.
 Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 26 de Outubro de 1988.
 ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 27.202, DE 26 DE Outubro DE 1988,
 Abre crédito adicional suplementar de
 Cx\$ 4.819.099,11, de acordo com a Lei
 nº 10.416/87, ampliado pelas Leis nºs.
 10.545/88, 10.610/88 e 10.642/88, e dá
 outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 9º da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1987, ampliado pelas Leis nºs 10.545, de 02 de junho de 1988, 10.610, de 05 de setembro de 1988, e 10.642, de 07 de dezembro de 1988, e visando possibilitar recursos necessários para a colocação de esquadrias metálicas para o Centro Educacional de Vila Brasilândia,
D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Cx\$ 4.819.099,11 (quatro milhões, oitocentos e dezenove mil, noventa e nove cruzados e onze centavos) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
19.30.08.46.228.2750	Operação e Manutenção de Centros Educacionais e Esportivos	
3132.1	Outros Serviços e Encargos	4.819.099,11
		4.819.099,11

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
19.30.08.46.228.2750	Operação e Manutenção de Centros Educacionais e Esportivos	
4120.3	Equipamentos e Material Permanente	3.300.000,00
28.11.99.99.999.8591	Reserva de Contingência	1.519.099,11
9000.3	Reserva de Contingência	4.819.099,11

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 26 de Outubro de 1988, 4359 da fundação do São Paulo.
 JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito.
 CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos.
 JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento.
 WALTER PEDRO BODINI, Secretário das Finanças.
 RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários.
 Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 26 de Outubro de 1988.
 ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 27.203, DE 26 DE Outubro DE 1988,
 Abre crédito adicional suplementar de
 Cx\$ 5.500.000,00, de acordo com a Lei
 nº 10.416/87, ampliado pelas Leis nºs.
 10.545/88, 10.610/88 e 10.642/88, e dá
 outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 9º da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1987, ampliado pelas Leis nºs 10.545, de 02 de junho de 1988, 10.610, de 05 de setembro de 1988, e 10.642, de 07 de outubro de 1988, e visando possibilitar recursos para aquisição de materiais xerográficos e para despesas com condomínio,
D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Cx\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil cruzados) suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
14.10.10.58.323.2300	Administração do Gabinete do Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano	
3120.0	Material de Consumo	1.500.000,00
14.10.10.58.323.2307	Despesas de Condomínio	
3132.6	Outros Serviços e Encargos	4.000.000,00
		5.500.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CODIGO	NOME	VALOR
14.10.10.58.183.1314	Desenvolvimento Urbano	
4110.0	Obras e Instalações	5.500.000,00
		5.500.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.